

Advogado contesta Brindeiro

Ponto por ponto, os advogados do ex-presidente Fernando Collor pretendem derrubar, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os argumentos apresentados terça-feira pelo procurador-geral eleitoral, Geraldo Brindeiro, impugnando sua candidatura à Presidência da República. "Vamos nos antecipar e protocolar amanhã a defesa do presidente", afirmou seu advogado, João Costa Filho, para quem o TSE não deveria sequer apreciar o parecer de Geraldo Brindeiro. "Essa matéria já está sub judice perante a Justiça de Alagoas", observou.

Outro argumento de João Costa é que "Collor renunciou ao cargo", ficando extinta a punibilidade, como também ressaltou seu assessor de imprensa, Rony Curvelo. Isso porque, conforme esse arrazoado, existe na Constituição uma série de itens que comprovam a grande diferença entre mandato eletivo e função pública. Foi esse o principal argumento de Geraldo Brindeiro para pedir a impugnação da candidatura de Collor: o cargo de presidente da República é uma função pública e, sendo assim, segundo a Constituição, Collor está inelegível por oito anos, segundo o artigo 52.

João Costa Filho, no entanto, enumera outros pontos da Constituição onde, se-

gundo diz, está claro que isso não existe: "O ex-presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro, cujo mandato foi cassado, tornando-o inelegível, continua exercendo cargo público - é procurador em seu Estado", exemplificou.

Proibição

Disse ainda João Costa que a Constituição proíbe o exercício de funções públicas depois dos 70 anos e a acumulação de cargos públicos. "Mas não veta o exercício de mandato eletivo, depois dos 70, e nem a acumulação de função com o mandato eletivo; um é regido pelo direito administrativo e o outro pelo direito eleitoral", acentuou. Citando o artigo 48 da Constituição, o advogado de Collor comentou "que o inciso X permite que o Congresso crie, transforme e extinga cargos públicos, nada falando sobre mandato eletivo. Essas vagas não dependem do Congresso e sim do TSE e do IBGE", adiantou.

Se perder no TSE, que deverá julgar essa ação até o dia 13 de agosto, o advogado de Collor pretende acessar o Supremo Tribunal Federal. Enquanto isso, Collor poderá, calmamente, continuar sua campanha, com direito até mesmo a horário eleitoral, garantiu.

ZENAIDE AZEREDO

Repórter do Jornal de Brasília